

# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## INDICAÇÃO Nº 0418 / 2014

Protocolo: 1677  
Data: 24.09.14 Hora: 10:08  
Ofício: \_\_\_\_\_  
Aprovado na 26ª SO, realizada  
em 23.09.14 adendo

LUIS HENRIQUE CAPELLINI  
Presidente da Câmara

**Assunto: Indica ao Executivo Municipal a concessão de adicional de periculosidade aos agentes de trânsito e servidores de fiscalização correlata.**

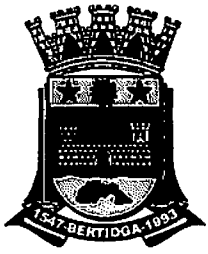
Bertioga, 23 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

**Valéria Bento**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte **Indicação:**

Desde a criação do Código de Trânsito Brasileiro, com a conseqüente denominação da função Agente da Autoridade de Trânsito, os municípios tem se vinculado ao Sistema Nacional de Trânsito, efetuando concurso público para a contratação destes profissionais que atuam no trânsito municipal de forma preventiva e também ostensiva.

Os dados fornecidos pelo DataSus dão conta de mais de 40.000 mortes anuais oriundas do trânsito, porém são contabilizados apenas os óbitos imediatos aos acidentes, excluindo-se as mortes posteriores e as provenientes por 'brigas' no trânsito, o que, segundo dados de ONG's ligadas ao tema, ocasionam mais de 80.000 mortes anuais e mais de 120.000 sequelas.



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Estes acidentes geram um impacto orçamentário superior a 21 bilhões anuais em gastos com o sistema de saúde de forma imediata, do resgate à reabilitação.

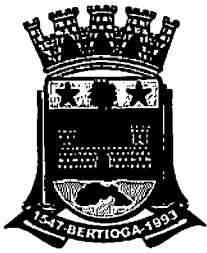
Dentro desses números anuais de vítimas, superior a muitos conflitos armados, encontram-se os Agentes de trânsito e transportes, que figuram como agentes do Estado na obrigação de se fazer cumprir a legislação, garantir o direito de ir e vir e proteger a vida.

O fato é que os Agentes municipais estão constantemente expostos a perigos provenientes de acidentes do trânsito na medida em que atuam entre os carros, ou em cruzamentos, ou em estações de passageiros, dentre outros locais comumente perigosos. Ato que já levou a óbito, diversos Agentes, por atropelamento e colisões.

Junto a isto, e mais perigoso ainda, o risco de morte acompanha o agente de forma constante. Já virou rotina as investidas e agressões dos infratores, que sempre se sentem injustiçados frente ao cumprimento da legislação na nossa obrigação de autuar e promover as medidas administrativas prescritas no Código.

Este risco de morte acompanha os Agentes mesmo após estes retirarem suas fardas. Fato ilustrado por diversas vezes na mídia, em vários estados da federação, onde o infrator persegue e por vezes mata o agente.

Atualmente, a categoria contabiliza uma média de 15 baixas por ano. O que, frente ao nosso modesto efetivo nacional, próximo a 25.000 agentes, espalhados por 1337 municípios, demonstra um *proporcional*



# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

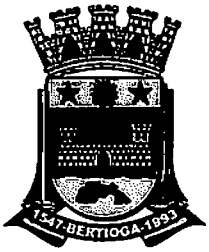
de vítimas superior às ocorrências nas Forças Armadas e na própria Polícia Militar.

Salutar que os Agentes, mesmo trabalhando com legislação que trata de 'crimes de trânsito', apenas têm poder de polícia administrativa na fiscalização e cumprimento da lei. O que os coloca desprotegidos nas ruas e sob a obrigação vinculada de atuar e autuar infrações.

Temos acompanhado um aumento da fiscalização para inibir a direção de condutores alcoolizados, após a sanção da Lei Seca. Porém, existe uma dificuldade de zelar pelo cumprimento da legislação, ao tempo em que os Agentes estão nas ruas, sem arma, letal ou não, sem coletes balísticos, sem nenhuma forma de proteção, lidando com condutores de toda espécie. De cidadãos íntegros à bandidos procurados.

Ainda assim, têm atuado os Agentes do Estado na obrigação de fazer cumprir a Lei para garantia das vidas alheias, em detrimento das suas próprias. E, há de se pesar que o exercício, no limite do município, os expõe drasticamente, ao tempo em que são também munícipes e dispõem de vida social como os demais. Porém, a ira e espírito de vingança de infratores enquadrados por suas más condutas, os perseguem rotineiramente, quando não, aos seus familiares; Vitimando-os, como já ocorreu por várias vezes.

Com o advento da Emenda Constitucional 82/2014, compete aos agentes de trânsito a segurança viária exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

vias públicas. Não há, portanto, como recusar a importância desta categoria e as razões que orientam a concessão de adicional de periculosidade.

Isto posto, Excelentíssimo Presidente e Nobres Pares, venho **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal que estude e implemente a concessão de adicional de periculosidade aos agentes municipais responsáveis pela fiscalização de trânsito de Bertioga.

Observados os preceitos regimentais, esta é a **Indicação** que vai devidamente subscrita.

  
**Valéria Bento**  
Vereadora

Marcia Regina Braz Lia  
Vereadora

JOSÉ FELICIANO IRMÃO  
2º Secretário

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI  
Presidente da Câmara

LUÍZ CARLOS PACÍFICO JR.  
Vereador

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO  
Vereador

EDVALDO ALECRIM SILVA  
1º Secretário

ALFONSO DARI WEILAND  
Vereador